



PROCESSO Nº: 036.000.00120/2020-0
ENTIDADE: Fundação Hospitalar de Saúde - FHS
GESTOR: Jorge Kleber Soares Lima
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 52/2020/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2019, da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 - DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, apresentada sob a responsabilidade dos agentes citados no Rol dos Responsáveis, às fls. 188 a 191, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

2 - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 - Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Fundação Hospitalar de Saúde - FSPH foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 16/04/2020, portanto, com 45 (quarenta e cinco) dias de atraso, composto por 01 (um) volume, cujas páginas estão numeradas de 01 a 199, apresentados em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.



2.2 – Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Saúde, Secretaria a qual a Fundação Hospitalar de Saúde - FHS está vinculada, foi anexado à fl. 03 da PCA, conforme estabelece o item V do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, na forma do Anexo XVII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

2.3 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS foi elaborado sob a responsabilidade da Coordenadoria Financeira, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2020/SETC e no Art. 11, inciso I, alínea “b” da mesma Instrução, consta às fls. 188 a 191, e as Portarias e Atas de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial da Fundação, às fls. 04 a 07; 112 a 130; 156 a 181; conforme o Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 3 da IN nº 001/SETC/2020.

2.4 – Identificação da Entidade

A Identificação da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, CNPJ Nº 10.436.979/0001-07, consta à fl. 08, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, Art. 11, inciso I, alínea “c”.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo Gestor desta Entidade, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelece o Art.11, inciso I, letra “d”, da Instrução Normativa nº 001/SETC2020.

O Plano de Providências Permanente – PPP foi anexado à fl. 09 e registra que em 31/12/2019 as recomendações se encontram regulares e arquivadas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



2.6 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão foi apresentado às fls. 10 a 36, conforme estabelece o Art.11, inciso I, letra “e”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, descrevendo o plano anual de atividades referente ao contrato Estatal 026/2019.

2.7 - Dos Demonstrativos Econômico-Financeiro

2.7.1 - Balanço Patrimonial

De acordo com a Lei 6.404/76 (artigos 176 a 182) e Normas Brasileiras de Contabilidade, o Balanço Patrimonial é constituído pelo Ativo, pelo Passivo e pelo Patrimônio Líquido.

O “Balanço Patrimonial”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 40 a 43, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “F”, item 1 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, ficando assim demonstrado:

Balanço Patrimonial (R\$)					
ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	126.737.514,50	114.335.168,84	CIRCULANTE	973.581.064,00	717.542.113,91
NÃO CIRCULANTE	6.600.926,05	7.227.101,20	NÃO CIRCULANTE	22.070.250,04	27.130.972,78
-	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-862.312.873,49	-623.110.816,65
TOTAL	133.338.440,55	121.562.270,04	TOTAL	133.338.440,55	121.562.270,04

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade, cujo total, em 31/12/2019, atingiu o valor de R\$ 133.338.440,55, superior ao exercício anterior no valor de R\$ 11.776.170,51, equivalente a aproximadamente 9,69%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, até 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de R\$ 126.737.514,50, representando 95,05% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante compreende todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade, alcançando, em 31/12/2019, o valor total de R\$ 6.600.926,05, representando 4,95% do Ativo Total.
- O Passivo Exigível (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) compreende as origens e aplicações de recursos representados pelas obrigações para com terceiros, cujo total, em



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



31/12/2019, atingiu o valor de R\$ 995.651.314,04, superior ao exercício anterior no valor de R\$ 250.978.227,35, equivalente a 33,70%.

e) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis até 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de R\$ 973.581.064,00, equivalente a 97,78% do Passivo Exigível.

f) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, ou seja, vencíveis após 31/12/2019, alcançando nesta data o valor total de R\$ 22.070.250,04, representando 2,22% do Passivo Exigível.

g) Quanto ao Patrimônio Líquido, é possível observar a evolução cujo saldo que em 31/12/2018 era de R\$ (623.110.816,65), passou para R\$ (862.312.873,49) em 31/12/2019.

2.7.2 - Demonstração de Resultado do Exercício – DRE

O artigo 187 da Lei 6.404/76, institui a “Demonstração do Resultado do Exercício”, a qual foi apresentada na Prestação de Contas às fls. 44 e 45, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 2 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, a “Demonstração do Resultado do Exercício – DRE”, apresentou um Resultado Líquido do Exercício negativo da ordem de R\$ 239.202.056,84, inferior ao exercício anterior em aproximadamente 11,96%, decorrente da seguinte situação:

a) As Receitas referentes ao exercício de 2019, demonstradas na “Relação Analítica das Receitas”, à fl. 52, perfazem um total de R\$ 509.011.784,41, que confere com o total da “Receita Líquida”, no valor de R\$ 509.011.774,48, adicionado às Receitas Financeiras, no valor de R\$ 9,93, demonstrados na “Demonstração do Resultado do Exercício”;

b) As Despesas referentes ao exercício de 2019, demonstradas na “Relação Analítica das Despesas”, à fl. 53, perfazem um total de R\$ 748.213.841,25, que confere com o total das “Despesas”, no valor de R\$ 748.213.841,25, demonstrado na “Demonstração do Resultado do Exercício”;

c) Do confronto entre o total das Receitas, no valor de R\$ 509.011.784,41, e o total das Despesas, no valor de R\$ 748.213.841,25, acima apresentados, a FHS apurou, no exercício de 2019, um *deficit* da ordem de R\$ 239.202.056,84, que confere com o valor do “Resultado Líquido do Exercício (Deficits)” registrado na “Demonstração do Resultado do Exercício”.



2.7.3 – Demonstração do Valor Adicionado

A “Demonstração do Valor Adicionado - DVA”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, não foi apresentada na Prestação de Contas, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, letra “f”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020. De acordo com o anexo à fl. 194, a DVA não é obrigatória para a Fundação.

2.7.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, cuja demonstração, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 46, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, letra “f”, item 4 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020. Da análise, verificou-se que a soma dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos, não confere com a variação das disponibilidades nos exercícios.

2.7.5 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL”, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 47, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, letra “f”, item 5 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020. Da análise da DMPL, os saldos em 31/12/2019 do “Resultado Líquido do Exercício” e o “Saldo no final do período” não correspondem ao resultado do exercício e ao total do Patrimônio Líquido, conforme observados na Demonstração do Resultado do Exercício, fls. 44 e 45, e no Balanço Patrimonial, fls. 40 a 43.

2.7.6 – Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido, na forma do Anexo XXII, do Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 6 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 48, registrando em 31/12/2019 o total negativo do Patrimônio Líquido de R\$ (862.312.873,49).



2.7.7 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O Demonstrativo da Participação nos Lucros, na forma do Anexo XXIII, Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 7 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, consta na Prestação de Contas à fl. 49, e o Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo XXIV, Art. 11, inciso I, alínea “f” item 8 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, consta à fl. 50, e registram que houve deficit no valor de R\$ 239.202.056,84 no exercício de 2019.

2.7.8 – Da Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal

Não foi apresentada a documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal prescritos no Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, sendo apresentada Justificativa à fl. 51.

O Parecer do Conselho Fiscal não foi apresentado à PCA, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 12 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, sendo apresentada justificativa à fl. 54.

O Parecer de Auditoria Externa, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 13 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, não foi anexado PCA, conforme justificativa à fl. 55.

2.7.9 – Relação Analítica das Receitas e das Despesas

A Relação Analítica das Receitas, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 10 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 52, apresentando as receitas detalhadas no valor total de R\$ 509.011.784,41.

A Relação Analítica das Despesas, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 11 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, apresentado na Prestação de Contas à fl. 53, apresentando despesas detalhadas no valor total de R\$ 748.213.841,25.

2.7.10 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao



exercício de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 56, e não registrou movimentação no exercício de 2019.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao exercício de 2019, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 57, e não registrou movimentação.

2.7.11 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis constam na Prestação de Contas às fls. 196 a 199, de acordo com o Art. 11, inciso I, alínea “f”, item 16, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2020.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2019, contabilizadas no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, às fls. 40 a 43, na conta “Disponibilidades”, apresentou um saldo de R\$ 3.355,03.

Quanto aos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de R\$ 973.581.064,00 verifica-se um resultado negativo no valor de R\$ (973.577.708,97) apurado entre o total das disponibilidades financeiras e o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante. Isso demonstra que a Entidade não possui recursos financeiros disponíveis suficientes para cumprir os compromissos a curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

Itens	Discriminação	Em R\$
(+)	Disponível	3.355,03
(-)	Passivo Circulante	973.581.064,00
	Resultado	-973.577.708,97

Fonte: Prestação de Contas Anual/2019

Do exame dos extratos das contas bancárias do mês de dezembro de 2019 e suas respectivas Conciliações Bancárias, fls. 58 a 70, constatou-se que os saldos bancários encontram-se devidamente conciliados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação dos saldos das contas com os respectivos extratos, bem como o somatório dos saldos dos extratos bancários **confere** com o valor total contabilizado na Conta “Disponibilidades” do Balanço Patrimonial, fls. 40 a 43.



No tocante ao Termo de Conferência de Valores em Caixa, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “g”, item “3” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, foi apresentado à fl. 71, informando que não existem valores em Caixa.

2.8.2 – Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado” e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almoxarifado”, na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, foram anexados na PCA às fls. 72 e 73 e registram que não houve movimentação no exercício de 2019.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo do Imobilizado contabilizado em 31/12/2019, no valor de R\$ 6.595.304,80, já deduzido das depreciações acumuladas, encontra-se registrado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, às fls. 40 a 43. Em relação ao exercício anterior, verifica-se uma diminuição no saldo do imobilizado da ordem de R\$ 626.175,15, equivalente a aproximadamente 8,67%, referente a depreciação no exercício de 2019, conforme observado no Balancete de Verificação, fls. 37 a 39.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, no exercício de 2019, na forma dos Anexos X e XI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, Art. 11, inciso I, alínea “g”, item 6, constam às fls. 74 e 75 e registram que não houve movimentação.

Quanto às alienações de bens, conforme os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 76 e 77, apresentados nesta Prestação de Contas na forma do Anexos XX e XXI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, foi evidenciado que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

O Inventário Físico dos Bens Móveis consta às fls. 80 a 85 e o Inventário Físico dos Bens Imóveis, foi anexado à fl. 78. Registre-se que os Inventários Físicos não constam os valores dos bens móveis e imóveis o detalhamento dos bens pertencentes à Entidade.

O saldo atual dos bens móveis e bens imóveis apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 86, no valor total de R\$ 19.799.110,59, confere com o valor registrado nas respectivas contas do “Imobilizado” no Balanço Patrimonial, às fls. 40 a 43.



2.8.4 – Do Inventário Geral das Dívidas e Obrigações

O “Inventário Geral das Dívidas e Obrigações Existentes” consta à fl. 79, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “g”, item 10 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, demonstrado o saldo total, em 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 957.247.369,25.

2.9 – Dos Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

Os “Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos e Recebidos”, foram apresentados às fls. 87 e 88, registrando que não houve movimentação no exercício de 2019.

Registre-se que não constam os valores recebidos no exercício de 2019 relativos ao Contrato Estatal de Serviços, celebrado entre a FHS e a Secretaria de Estado da Saúde.

2.9.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os “Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos”, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 89 e 90, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2019.

2.10 – Outros Documentos

2.10.1 – Da Relação Nominal dos Administradores

Constam os comprovantes de rendimentos dos Diretores, recebidos da Entidade no exercício de 2019, conforme o disposto no Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020, às fls. 91 a 94.

2.10.2 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos e a cópia da documentação comprobatória das Declarações de Bens e Rendas do Diretor-Geral, referente ao exercício de 2019, ano-calendário 2018, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 192 e 193 e 103 a 111, conforme estabelece o Art. 11, inciso I, alínea “i”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2020.



2.11 – Dos Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, às fls. 40 a 43, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial, e as obrigações existentes no passivo patrimonial.

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Imediata} = 3.355,03 / 973.581.064,00 = \mathbf{0,0003}$$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações no curto prazo, a entidade possui apenas **R\$ 0,0003** de recursos disponíveis para honrar tais obrigações. Isso demonstra que não possui recursos financeiros imediatos disponíveis para cumprir os compromissos a curto prazo.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Corrente} = 126.737.514,50 / 973.581.064,00 = \mathbf{0,13}$$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, a companhia possui **R\$ 0,13** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

c) Índice de Liquidez seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

$$\text{Índice Liquidez Seca} = 126.737.514,50 / 973.581.064,00 = \mathbf{0,13}$$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a companhia possui **R\$ 0,13** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações no curto prazo.

d) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\text{Índice Liquidez Geral} = 126.737.514,50 / 995.651.314,04 = \mathbf{0,127}$$

Este índice demonstra a capacidade de honrar todas as suas exigibilidades com recursos disponíveis a curto e a longo prazo. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações no curto e no longo prazo, a companhia possui **R\$ 0,127** de bens e direitos a curto e a longo prazo.



e) **Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

$$\text{Índice de Endividamento} = 995.651.314,04 / 133.338.440,55 = 7,467$$

Este índice demonstra o grau de endividamento entidade. Dito isto, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da companhia, a importância de **R\$ 7,467** está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo.

2.12 – Do Contrato Estatal 026/2019

Consta anexado à Prestação de Contas o Contrato Estatal de Serviços N° 026/2019, às fls. 132 a 144, e o Plano Anual de Atividades FHS – 2019, fls. 145 a 155), celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe – SES e a Fundação Hospitalar – FHS, com vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, março de 2019, tendo por objeto a execução de serviços de saúde em todos os níveis de assistência hospitalar, inclusive os serviços de atendimento móvel de urgência, com valor global estimado para execução do contrato no valor de R\$ 2.377.617.136,29 (Dois bilhões trezentos e setenta e sete milhões seiscentos e dezessete mil cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), considerando-se os índices oficiais de reajuste e acordos coletivos.

3 – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Gestor desta Entidade, por meio da Diligência n° 12/2020/SETC, cujo atendimento foi realizado pelo Agente Responsável.

4 - DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, das fls. 01 a 199, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes supracitados, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica n° 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC



do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020 e da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Diante dos fatos, opinamos pela emissão de Parecer **Regular** sobre o Processo desta Prestação de Contas da **Fundação Hospitalar de Saúde - FHS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.

Kayran Lopes Freire

Contador

CRC/SE - 8057/O-6



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00120/2020-0
ÓRGÃO: Fundação Hospitalar de Saúde - FHS
GESTOR: Jorge Kleber Soares Lima
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 52/2020/SETC


CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 52/2020/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Fundação Hospitalar de Saúde - FHS**, às fls. 1 a 199, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.6404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 52/2020/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **Fundação Hospitalar de Saúde - FHS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.


RAFAEL SANTOS PEREIRA
Diretor
Contador CRC/SE 7257/O-2




SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 036.000.00120/2020-0
ÓRGÃO: Fundação Hospitalar de Saúde - FHS
GESTOR: Jorge Kleber Soares Lima
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 52/2020/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020 e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 52/2020/SETC cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **Fundação Hospitalar de Saúde - FSPH**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2020.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado